



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

### Aviso de Licitação

#### Processo nº 51/2019 – Dispensa nº 16 /2.019

Contratação de empresa para serviço de facilitador do programa PETI. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Nilo de Oliveira Costa. CNPJ: 27.017.931/0001-59. Valor R\$ **8.000,00** (oito mil reais) fundamento legal art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravello – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 54/2019 – Pregão Presencial nº 31/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 22 de maio de 2019, às 08:15 horas, no Centro Administrativo, estará registrando preço de material de expediente. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravello – Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

### EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019.**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:15 horas**, do dia **22 do mês de maio do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 390/2019.

## 1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material de expediente para as mais diversas Secretarias Municipais** conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário
1	120,00	UN	ARQUIVO MORTO DIMENSÕES: 350 X 130 X 245MM ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC.		
2	25,00	PAC	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO;		
3	9,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UN		
4	1,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		
5	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA		
6	53,00	UN	COLA BRANCA 110 GR		
7	700,00	UN	ENVELOPE PARDOS FOLHA DE OFÍCIO A4		



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

8	700,00	UN	ENVELOPE PARDO MÉDIO		
9	100,00	UN	ENVELOPE PARDO PEQUENO		
10	100,00	UN	ENVELOPE CARTA		
11	5,00	UN	FITA CREPE		
12	55,00	UN	FITA DUREX GRANDE ESTREITA TRANSPARENTE		
13	50,00	UN	FITA DUREX LARGA 5CMX100M		
14	100,00	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax.		
15	30,00	PAC	FOLHA DE OFICIO A4 75 G/M2		
16	75,00	UN	GRAMPEADOR PEQUENO GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6 DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM		
17	21,00	CX	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UN		
18	6,00	CX	LAPIS PRETO Nº2 EVOLUTION CX C/72 UN MAIS DURÁVEL. GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. FORMATO: SEXTAVADO.		
19	95,00	UN	PEN DRIVE 8 GB		
20	10,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO		
21	5,00	UN	PINCEL ATOMICO VERDE		
22	10,00	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
23	25,00	PAC	PAPEL VERGE PCT C/50 FLS		
24	1,00	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLAS		
25	45,00	UN	regua 30cm de plástico transparente espessura ..		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

26	15,00	PAC	FOLHA A4 ESPECIAL COLORIDA PCT C/100FLS		
27	5,00	CX	ALFINETE COM BOLINHA NA PONTA (MAPA) CX C/100 UN		
28	40,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ 48FL PAUTADAS; ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL		
29	11,00	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ 200 FOLHAS		
30	16,00	UN	calculadora electronica tamanho medio com 08 digito		
31	5,00	UN	PINCEL ATOMICO AZUL		
32	50,00	UN	CD ROON RW		
33	2,00	CX	CLIPS Nº 0 CX C/500G		
34	8,00	CX	CLIPS Nº 01 CX C/ 500G		
35	9,00	CX	CLIPS Nº2/0 CX C/ 500G		
36	9,00	CX	CLIPS Nº 8 CX C/ 180G		
37	15,00	UN	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICA. PERFEITA PARA USAR EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS.		
38	10,00	CX	COLCHETES Nº11 CX C/ 72 UN		
39	12,00	CX	COLCHETE Nº 15 CX C/ 72 UN		
40	10,00	CX	COLCHETES Nº07 CX C/ 72 UN		
41	12,00	CX	COLCHETES Nº09 CX C/ 72 UN		
42	10,00	UN	DVD		
43	100,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. DIMENSÕES: 56 X 38 X 45MM. PESO 25G.		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

44	135,00	UN	FITA CORRETIVA 12M		
45	10,00	UN	FITA CALCULADORA CÁSSIO-DR-120 TM		
46	10,00	UN	FITA CALCULADORA MASTERPRINT		
47	5,00	UN	ESTRATOR DE GRAMPO ESPATULA ZINCADO		
48	5,00	UN	FITA IMPRESSORA BMATECH		
49	120,00	CX	FOLHA OFICIO A4		
50	10,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/10 CX C/1.000 UN		
51	5,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/13 CX C/1.000 UN		
52	4,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE POLIPROPILENO		
53	40,00	UN	PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4		
54	10,00	UN	PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4		
55	52,00	UN	PASTA ABA ELASTICO OFICIO FINA TRANSPARENTE		
56	70,00	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3 CM DE ALTURA		
57	5,00	UN	PINCEL CD/DVD MARCADOR PERMANENTE ( PLÁSTICOS ACRILICOS, VINIL E VIDROS) PONTA Nº 2.0		
58	30,00	UN	PEN DRIVE 4 GB		
59	4,00	UN	PERFURADOR MEDIO 2 FUROS ATÉ 70 FLS		
60	5,00	UN	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS ATÉ 30 FLS		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

61	7,00	UN	PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO COM DESIGN INOVADOR MEDIDA:135 X 120 X 90MM PESO LÍQ:0,168KG COR: CRISTAL		
62	10,00	UN	PRANCHETA A4		
63	55,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/12		
64	53,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/12		
65	33,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX X/12		
66	9,00	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 19,5 CM		
67	4,00	UN	TESOURA RETA PONTA FINA MÉDIA UNIVERSAL C/ 17 CM		
68	8,00	UN	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETA		
69	10,00	UN	PASTA A Z		
70	5,00	CX	ALFINETE N°29 CX C/680UN		
71	10,00	PAC	ATILHO PCT C/100 UN		
72	3,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UN		
73	2,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UN		
74	10,00	UN	CANETA PARA CD PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,7 MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS. GRIP EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E CONTROLE. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. ODOR SUAVE.		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

75	5,00	UN	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO RESSECA E NAO É INFLAMÁVEL. IDEAL PARA CORREÇÃO LIMPA DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS E FOTOCÓPIAS SEM DEIXAR VESTÍGIOS. CAIXA C/ 12 CONTENDO FRASCOS DE 18 ML.		
76	10,00	UN	FITA DUREX LARGA FITA ADESIVA PAPEL KRAFT. PARA; TRABALHOS ESCOLARES; FECHAMENTO DE EMBALAGEM; MASCARAMENTOS: FIXAÇÃO; PROTEÇÃO; EMEDAS E REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. CONTÉM 2 ROLOS DE 50 X 50MTS		
77	20,00	PAC	FOLHA DE OFICIO A4 180GM² PCT C/50 FLS		
78	5,00	CX	GRAMPO 23/6 CX C/5.000UN		
79	4,00	UN	PASTA COM ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX COLORIDA		
80	200,00	CX	PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO; HASTES PLÁSTICAS; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. C/1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS; 1 GRAMPO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 361 X 240MM C/50UN		
81	30,00	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ABA DE ELASTICO		
82	3,00	CX	PERCEVEJOS CX C/100 UN		
83	2,00	UN	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS +100FLS		
84	20,00	UN	CORRETIVO SECO		
85	3,00	CX	CLIPS Nº 06 CX COM 500GR		
86	5,00	UN	TESOURA PROFISSIONAL INOX 22CM CORTE E COSTURA TAMANHO G		



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 7 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

87	10,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE PONTA MEDIA, PONTA DE METAL, CX COM 50 UN		
88	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS		
89	10,00	UN	AGENDA		
90	250,00	UN	FOLHA VERGE COLORIDA		
91	25,00	UN	AGENDA 2019 DE COR PRETA CAPA DURA		
92	15,00	CX	ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE 50 G		
93	25,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA		
94	10,00	CX	APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)		
95	150,00	UN	ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM		
96	500,00	PAC	ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES		
97	40,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR AMARELA		
98	40,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR AZUL BEBÊ		
99	10,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR BRANCA		
100	10,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR LARANJA		
101	15,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR VERMELHA		
102	40,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN NA COR ROSA		
103	10,00	PAC	BALÕES Nº 9 COM 50 UN NA COR VERDE		
104	2,00	UN	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO COM 300 METROS		





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

105	100,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MM TRANSPARENTE		
106	50,00	BL	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0 CM) C/ 50 UNIDADES SORTIDOS PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL DE BOA QUALIDADE.		
107	2,00	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 M LISO, CORES AZUL ESCURO, VERMELHO ESCURO		
108	7,00	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 M LISO, CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE E LARANJA. (1 UNIDADE DE CADA COR)		
109	10,00	CX	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX 40 UN		
110	20,00	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS		
111	50,00	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FOLHAS		
112	300,00	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM 96 FOLHAS		
113	200,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA SIMPLES COSTURA 96 FOLHAS		
114	10,00	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS		
115	20,00	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 7 LITROS		
116	4,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA 50 L		
117	20,00	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA TAMANHO MÉDIO, COM 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO NO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM, LARGURA 10,5 CM		
118	30,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50UN		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

119	15,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UN		
120	5,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UN		
121	10,00	CX	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES		
122	40,00	UN	CARTOLINA 50X66CM PAPEL GRAMATURA 150 G/M² NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE, LARANJA E MARROM.(5 UNIDADES DE CADA COR)		
123	1,00	PAC	CARTOLINA EM EVA 40x60 CM/2MM PACOTE COM 10 FOLHAS NAS CORES AZUL BEBÊ, AZUL ESCURA, BRANCO, AMARELA, VERMELHA, LARANJA, VERDE FOLHA, VERDE AM, ROSA PINK, ROSA FLEX, BEGE, MARROM.		
124	120,00	UN	CARTOLINA EVA 40 X 60 CM/2MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE, LARANJA, MARROM. (15 UNIDADES DE CADA COR)		
125	30,00	CX	CLIPS 4/0 CX		
126	5,00	CX	CLIPS Nº 10/0 CX		
127	20,00	CX	CLIPS Nº 2/0 CX		
128	10,00	CX	CLIPS Nº 6/0 CX		
129	100,00	UN	COLA BRANCA 110 G		
130	5,00	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG		
131	600,00	UN	ENVELOPE PARDO FOLHA DE OFÍCIO A4		
132	400,00	UN	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A5		
133	300,00	UN	ENVELOPE PARDO PEQUENO DE BOA QUALIDADE		
134	10,00	UN	ESPETO PARA PAPEL		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

135	5,00	UN	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO COR PRETA.MEDIDAS APROXIMADAS 22CM X 7CM X 6CM		
136	20,00	UN	ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.		
137	20,00	RL	ETIQUETA DE PREÇO ROLO		
138	40,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO ESPÁTULA		
139	600,00	UN	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50M		
140	30,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM x 50M		
141	15,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 M		
142	150,00	UN	FITA CORRETIVA 5 MM X 6M		
143	35,00	UN	FITA CREPE 38x50		
144	15,00	UN	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 MM X 30M		
145	2,00	RL	FITA ZEBRADA DIMENSÕES 50 X 32,9, TAMANHO: ROLO DE 9 METROS		
146	500,00	UN	FOLHA DE CARBONO		
147	200,00	UN	FOLHA DE FOTO A 4		
148	10,00	PAC	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA COM 100 UN		
149	10,00	PAC	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDE COM 100 UN		
150	10,00	PAC	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA NA COR AZUL COM 100 UN		
151	10,00	PAC	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA NA COR ROSA COM 100 UN		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

152	100,00	CX	FOLHA OFÍCIO A4 CX C/ 10 PCTS DE 500 FOLHAS		
153	10,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE GR 06		
154	80,00	UN	GRAMPEADOR PEQUENO GE 301		
155	20,00	CX	GRAMPO GALVENIZADO 26/6 CX 5000 UNIDADES		
156	100,00	UN	LACRES NUMERADOS		
157	6,00	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 72 UN		
158	15,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA E PRETO		
159	10,00	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA COR PRETO		
160	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS		
161	1,00	RL	PAPEL PARDO KRAFT, NATURAL, 60CM X 150M		
162	200,00	UN	PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE		
163	100,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS P/ FOLHA A4		
164	50,00	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA		
165	75,00	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 335 MM X 235 MM		
166	20,00	UN	PEN DRIVE 8 GB		
167	20,00	CX	PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.		
168	20,00	UN	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA 40 FOLHAS		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

169	10,00	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL DE 2 FUROS DE 6 MM PARA 100 FOLHAS		
170	50,00	PAC	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES		
171	50,00	PAC	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)		
172	100,00	CART	PILHA BOTÃO CR 2032 CARTELA COM 5 UNIDADES		
173	50,00	UN	PILHA PARA GELADEIRA R03PUN-4 1.5 V 3A		
174	8,00	CX	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA COM 12 UNIDADES CADA		
175	8,00	CX	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR VERMELHA COM 12 UNIDADES CADA		
176	16,00	UN	PINCEL PRETO TINTA PERMANENTE PONTA 2 MM MÉDIO ATÔMICO		
177	25,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 11 MM BIVOLT		
178	10,00	UN	PLACA DE ISOPOR ANTICHAMAS 1 M X 50 CMX 2MM		
179	50,00	UN	PORTA CANETA DE PLÁSTICO LISO, TAMANHO MÉDIO E COR TRANSPARENTE.		
180	40,00	UN	PRANCHETA TAMANHO APROXIMADO 36 X 24 CM DE PLÁSTICO		
181	10,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (25MM)		
182	150,00	UN	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE		
183	200,00	UN	ROLO DE ETIQUETA 1,5 CM X 2,7 CM		
184	40,00	UN	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG COM 1.000 UNIDADES CADA ROLO		
185	20.000,00	UN	SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 1 KG		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

186	25.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012		
187	300,00	UN	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007		
188	50,00	UN	SUPORTE PARA BALÃO COM SEIS HASTES DE 90 CM COR BRANCO		
189	50,00	UN	TESOURA DE AÇO MULTIUSO CABO PRETO 21 CM		
190	50,00	UN	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX PARA COSTURA Nº 10		
	5,00	UN	TICKET PARA COLOCAR PREÇO TAMANHO GRANDE		
	10,00	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML		
<b>TOTAL</b>					

**1.2** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornece a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.3** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 12 meses, a contar de sua homologação.

**1.6** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24:00 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**1.7.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, em horário de expediente.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 31/2019**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 31/2019**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**A ser apresentada no envelope n.º 01, deverá ser entregue obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;**

**5.3.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

**5.4.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.5.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**5.5.1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.5.2.** Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

**a) Arquivo XML (EXTensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;**

**b)** Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site ([www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)).



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa e ou Proprietário;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**

**5.7 A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**6.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;







# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 25 de 55.*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 11 - DOS EMPENHOS:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 28 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**11.1** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**11.2** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**11.3** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

## **12. DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 24 (vinte e quatro horas) ou (01) un dia úteis após solicitação de entrega dos materiais.**

**11.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**11.3** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**11.4** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**12.2** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

### **3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente:**

2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito;

2010-Manutenção da Sec da Administração;

2013-Manutenção da Sec da Fazenda;

2040-Manutenção da Sec da Agricultura, Obras, Viação;

2043-Manutenção da Educação Infantil-MDE;

2044-Manutenção do Ensino Fundamental-MDE;

2047-Manutenção do Laboratório de Informática-FUNDEB;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

- 2048- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB;
- 2153-Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB;
- 2052- Manutenção do Ensino Fundamental – Sal. Educação;
- 2053-Manutenção da Secretaria da Educação;
- 2059-Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu;
- 2071-Manutenção do Fundo da Saúde- ASPS;
- 2132- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde- ASPS;
- 2078-Estratégia da Saúde na Família- ESF Estado;
- 2129-Incentivo a Atenção Básica- Recurso do Estado;
- 2138-Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica;
- 2079-Vigilância da Sanitária;
- 2131-Programa Salvar SAMU- Recurso Federal;
- 2150- Programa de Saúde da Família-NASF;
- 2166-Incremento Temporário do PAB;
- 2169-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
- 2170-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS;
- 2092-Programa de Convênios FEAS;
- 2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;
- 2106-Manutenção da casa de Passagem;
- 2107-Manutenção Do Fundo Municipal da Assistência Social;
- 2118-Programa Atenção Básica- /PAIF/CRAS;
- 2146-Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-Recurso Federal;
- 2157-Programa Bolsa Família.

## 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 31 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 09 de maio de 2019.

**Marciano Ravello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica

Em 09/05/2019

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS  
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE  
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2019/PP-31-2019.zip>

### OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER  
APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 36 de 55.*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 31/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 37 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 31/2019** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 39 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 40 de 55.**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 31/2019**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 31/2019. Processo Licitatório nº 54/2019.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 43 de 55.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., **CNPJ nº .....**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019**, integrante do **Processo Administrativo nº 54/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:

Nº	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
XX	XX	XXXXXX	

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

1.5. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

## 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **3. DOS EMPENHOS**

**3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.**

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### **4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## 5. DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até **12 (doze) meses**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**5.3.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **7. DAS UNIDADES REQUISITANTES**

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Agricultura, Obras e Viação.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

### **3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente:**

2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito;

2010-Manutenção da Sec da Administração;

2013-Manutenção da Sec da Fazenda;

2040-Manutenção da Sec da Agricultura, Obras, Viação;

2043-Manutenção da Educação Infantil-MDE;

2044-Manutenção do Ensino Fundamental-MDE;





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

- 2047-Manutenção do Laboratório de Informática-FUNDEB;
- 2048- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB;
- 2153-Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB;
- 2052- Manutenção do Ensino Fundamental – Sal. Educação;
- 2053-Manutenção da Secretaria da Educação;
- 2059-Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu;
- 2071-Manutenção do Fundo da Saúde- ASPS;
- 2132- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde- ASPS;
- 2078-Estratégia da Saúde na Família- ESF Estado;
- 2129-Incentivo a Atenção Básica- Recurso do Estado;
- 2138-Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica;
- 2079-Vigilância da Sanitária;
- 2131-Programa Salvar SAMU- Recurso Federal;
- 2150- Programa de Saúde da Família-NASF;
- 2166-Incremento Temporário do PAB;
- 2169-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
- 2170-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS;
- 2092-Programa de Convênios FEAS;
- 2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;
- 2106-Manutenção da casa de Passagem;
- 2107-Manutenção Do Fundo Municipal da Assistência Social;
- 2118-Programa Atenção Básica- /PAIF/CRAS;
- 2146-Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-Recurso Federal;
- 2157-Programa Bolsa Família;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 50 de 55.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

## 11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 54/2019 – Pregão Presencial Nº 31/2019.

## 12. DAS PENALIDADES





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a) advertência/notificação por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2019



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 09 de maio de 2019

Edição nº 476.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**(EMPRESA)**

CNPJ Nº



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 55 de 55.**